



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 42/2014 – CMAS, de 19 de Agosto de 2014.

Súmula: Aprova remanejamento de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para adequação dos valores da dotação relativa ao PMTR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O processo de reordenamento do benefício eventual cupom de alimentação, adequando sua concessão às situações de contingência social temporária, o que levou à redução do número de cupons concedidos e à demanda por maior número de inserções no benefício municipal de transferência de renda - PMTR;
- O aditivo ao convênio firmado com o PROVOPAR, formalizado já considerando esse reordenamento referente ao cupom;
- A permanência dos valores anteriormente previstos e não mais utilizados pelos motivos anteriormente expostos, na dotação de subvenção social da Proteção Social Básica;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a efetivação de remanejamento orçamentário para atender a demanda do Benefício Municipal de Transferência de Renda – PMTR, na forma como segue:

Suplementação:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.90.48

Valor: R\$ 156.000(cento e cinquenta e seis mil reais)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2522, PG. Nº 29 e 30, DE 09/09/2014.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

Cancelamentos:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.50.43

Valor: R\$ 156.000(cento e cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Agosto de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social